



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



**RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO TERMINAL
RODOVIÁRIO**

PRESTADOR: FELIPE ROMÃO PORTEIRO-ME

EXERCÍCIO DE 2019



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Superintendência: Élcio Gustavo Silveira Arruda até 31/01/2019, após Sr. Miguel Bragioni Lima Coelho

Divisão Financeira: Luís Henrique Paludetti

Analista Regulador: Wendel Ederson Marcelino dos Santos Cremonesi

Fiscal: Arlei Flausino Aureliano

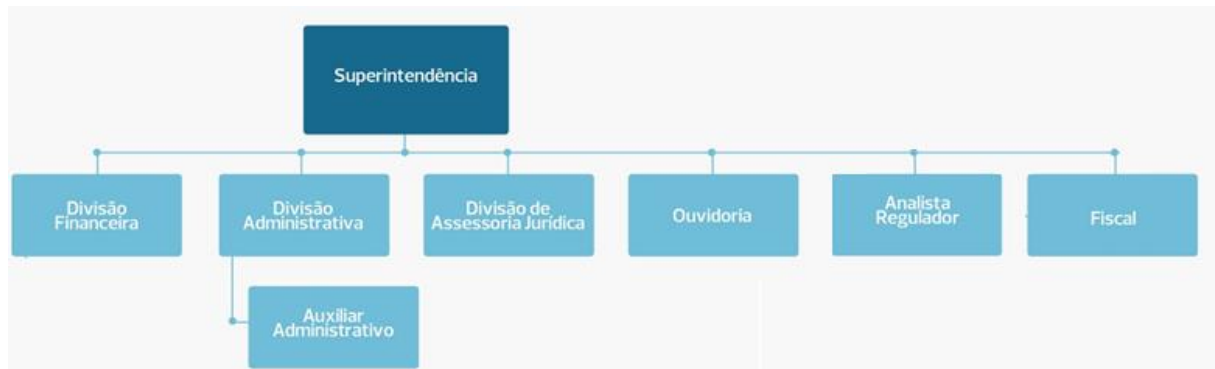
Divisão Administrativa: Alex Toffoli Bendande

Auxiliar Administrativo: Jussara Antonio De Souza

Divisão de Assessoria Jurídica: Patrícia Guerra Savi Clemonesi até 31/01/2019, após Gabriel Pelegrini

Ouvidoria: Orlando Pedro

ORGANOGRAMA





Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



FINALIDADE

A ARMPF – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Com a assinatura do Contrato de Concessão Onerosa nº 056/2015, em 02 de setembro de 2015, a ARMPF passou a regular e fiscalizar os serviços públicos de administração e exploração do terminal rodoviário municipal.

Neste relatório trataremos dos serviços concedidos para administração e exploração do Terminal Rodoviário.

OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato consiste na prestação dos serviços públicos de administração e exploração do terminal rodoviário municipal, com obrigação de manutenção que se revelem necessárias ao atendimento da demanda de transporte coletivo de passageiros, inclusive o de características semiurbana, intermunicipal, interestadual, internacional, durante o prazo de vigência do contrato, e para prestação dos serviços de administração e exploração econômica dos espaços do mesmo, incluindo outros serviços comunitários pertinentes.

As características do imóvel objeto do contrato são as seguintes: O imóvel é de formato regular, parte da área maior, medindo 39,00m de frente, onde confronta com a Rua Nelson Pereira Lopes; na mesma medida nos fundos, onde confronta com a Rua João Mutinelli; 84,00m da frente aos fundos em ambas as laterais confrontando nessas faces com áreas públicas do Município, perfazendo a área de 2.276,00m² (três mil, duzentos e setenta



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



e seis metros quadrados) cada, advêm à área útil de 3.268,00m² (três mil, duzentos e sessenta e oito metros quadrados).

OUVIDORIA

ATENDIMENTOS DA OUVIDORIA REFERENTE AO TERMINAL RODOVIÁRIO

TOTAL
0

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Dentre as inúmeras atividades da ARMPF na regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos da administração e exploração do terminal rodoviário municipal, destacamos as seguintes:

- regular a prestação do serviço e a exploração do bem público;
- fiscalizar, permanentemente, a exploração;
- aplicar as penalidades contratuais;
- intervir na Concessão, nos casos e condições previstos no Contrato de Concessão;
- cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da Concessão e as cláusulas do Contrato e do Edital;
- zelar pela boa qualidade do serviço;
- receber, apurar e promover a solução das reclamações dos usuários;
- estimular o aumento da qualidade e produtividade dos serviços prestados aos usuários pela Concessionária;



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



- assegurar a expansão da capacidade e modernização do bem em concessão, bem como o aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações a ele vinculados.

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato de Concessão Onerosa nº056/2015, apresenta as obrigações que a Concessionária deverá realizar durante o período a concessão, que são:

- A Concessionária instalará no espaço de concessão, ao menos uma lanchonete;
- A cada 30 (trinta) meses a Concessionária realizará, a pintura do prédio que abriga o terminal rodoviário, obedecendo as seguintes exigências:
 - Pintura Externa: barramento com tinta óleo, com 1,60m. de altura (a partir do nível do piso) e parte superior em látex acrílico;
 - Pintura Interna: Área de espera com barramento em tinta a óleo com 1,80m. de altura (a partir do nível do piso) e parte superior em tinta látex;
 - Esquadrias Metálicas: tinta esmalte sintético;
 - Áreas de embarque e desembarque: pintura de sinalização nos pilares nas cores preto e amarelo com 1,80m. de altura (a partir do piso).
 - As cores a serem utilizadas nas pinturas do prédio serão definidas pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente;
- Instalação e manutenção de sistema de som, sendo facultativo o de imagem, para informações de utilidade pública e institucional;
- A Concessionária não pode explorar jogos de azar, na dependência da concessão, sob pena de rescisão da outorga;



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



- A concessionária tem que realizar até o dia 30 (trinta) de cada mês, o pagamento do valor da outorga para o Poder Concedente. O reajuste do valor ocorrerá anualmente com base no índice IPC-FIPE;
- A concessionária tem que realizar mensalmente, o repasse de 2% (dois por cento) dos valores recebidos, a título de taxa de regulação, para a ARMPPF;
- O serviço de administração, operação e manutenção do Terminal Rodoviário pela Concessionária será remunerado exclusivamente pelas receitas advindas da operação do Terminal e outras atividades a ela associadas, tais como:
 - Taxa de Embarque;
 - Tarifas de serviços colocados à disposição dos usuários, tais como guarda volumes e outros;
 - Exploração de publicidade na área de concessão, como uso de back light fixos, painéis de mensagem variada, painéis luminosos ou quaisquer outros meios;
 - Exploração de áreas para instalação de franquias comerciais dentro da área de concessão.

ATIVIDADES REALIZADAS PELA ARMPPF

- Foram realizadas fiscalizações semanais no prédio do terminal rodoviários objetivando a limpeza interna, das plataformas de embarque/desembarque, manutenção e conservação dos banheiros, verificação da iluminação interna e externa e, sistema de som. Os relatórios estão disponíveis nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.
- Realizações de reuniões, requerimentos de informações, análises de procedimentos e atendimento aos consumidores.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



- Elaboração de instrução Normativa 04/2019, que define os padrões para exploração de Publicidade na área externa do Terminal Rodoviário, objetivando a padronização para a afixação de banners na parte interna e externa do Terminal Rodoviário.

Como relação ao Atendimento Comercial do Terminal Rodoviário, conforme consta em cláusula contratual, e determinado pela ARMPF a concessionária instalou caixa de reclamações/sugestões em local visível, onde não foi registrado ocorrência.

Com referência a pintura do prédio do Terminal Rodoviário a concessionária solicitou postergação de prazo para realizar a mesma, devido a reforma que estava prevista no local, através do ofício 01/2018 protocolado em 30 de janeiro de 2018, onde foi autorizado pelo Poder Concedente, sem oposição por parte desta Agência Reguladora.

Constatamos que a reforma mencionada anteriormente, está sendo realizada no Prédio do Terminal Rodoviário, contemplando os banheiros masculino e feminino, instalação de nova porta de acesso aos usuários, localizada defronte a Av. Prof. Henrique da Mota Fonseca Junior.

Constatamos que a Concessionária realizou a pintura, que contemplou, paredes, estruturas metálicas, portas e janelas, do terminal rodoviário, conforme cláusula contratual.

ATIVIDADES REALIZADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA

Processo E-20271/2019 - Parecer sobre Reajuste das Tarifas de Embarque do Terminal Rodoviário com manifestação contrária ao índice solicitado e opinião de análise das perdas inflacionárias no processo de revisão solicitada paralelamente pela Concessionária.

Processo ADM 17093/2019 - Parecer sobre Pleito de Reequilíbrio Econômico Financeiro no qual a Concessionária solicitava redução de 70% no valor da outorga mensal paga ao município como forma de compensação



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



pelo desequilíbrio que alegou, sendo que a análise constatou como pertinente para recomposição um incremento de 11,65% na Taxa de Embarque ou, alternativamente, redução de 15,14% na outorga paga, sendo esta última adotada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme apontado nos relatórios de fiscalização mensal, a concessionária realizou os reparos dentro dos prazos estipulados pela ARMPF.

Devido ao início da reforma, que ocorreu no mês de junho, não foram realizadas fiscalizações neste mês, sendo retomada no mês de julho, conforme relatórios anexos.

Consideramos que a concessionária vem realizando a manutenção e limpeza do terminal adequadamente.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 – Centro.
Porto Ferreira/SP – 13660.017 – Fone (19) 3585-7225.

www.arpf.com.br
contato@arpf.com.br